



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00275
INTERESSADA	Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu
ASSUNTO	Consulta sobre a possibilidade de abertura de processo de transferência nacional de estudantes para o curso de Medicina
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 305/2025 CES Aprovado em 26/11/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", de Mogi Guaçu, por meio do Ofício FMPFM 149/2025, (fls. 2121), protocolado em 24/10/2025, encaminhou a este Conselho consulta sobre a possibilidade de abertura de processo de transferência nacional de estudantes para o Curso de Medicina.

A Instituição encaminhou os seguintes documentos;

- Ofício FMPFM 149/2025 (fls. 2121);
- Edital do processo seletivo (fls. 2123).

1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 190/2022 e Portaria CEE-GP 262/2022, publicado no DOE em 17/05/2022, pelo prazo de quatro anos (<i>há nesta casa o pedido de recredenciamento institucional tramitando no processo 2020/00095</i>)
Direção	Prof. Me. Clauber de Oliveira Rossini – mandato de 22/03/2025 a 21/03/2029
Alteração Regimento	Parecer CEE 166/2025, publicado no DOE em 09/06/2025

Dados do Curso

Atos Regulatórios		
Aprovação do Curso de Medicina	Parecer CEE 507/2017 e Portaria CEE-GP 581/2017, publicado no DOE em 09/11/2017	
Autorização do Curso de Medicina	Parecer CEE 321/2019 e Portaria CEE-GP 460/2019, publicada no DOE em 30/10/2019	
Consulta sobre transferência de alunos internacional	Parecer CEE 339/2022, publicado no DOE em 23/09/2022	
Resposta sobre a consulta de transferência de alunos internacional	Parecer CEE 561/2023, publicado no DOE em 06/11/2023	
Relatório de Avaliação do Processo de Implantação do Curso	Parecer CEE 212/2024, publicado no DOE em 06/06/2024	
Reconhecimento do Curso de Medicina	Parecer CEE 246/2025 e Portaria CEE-GP 347/2025, publicado no DOE em 16/10/2025, pelo prazo de três anos	
Dados Gerais		
Local	Campus Cachoeira: Estrada Municipal Luciano Ferreira Gonçalves – Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima Campus FEG: Rua Hugo Panceira, 386 – Centro Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro	Parecer CEE 212/2024
Regime de Matrícula	Seriado	
1º vestibular	1º semestre letivo do ano de 2019	
1ª turma	2020	
Aula Inaugural	Fevereiro de 2020	
Hora aula	50 minutos	1823
Período	Integral	
Carga Horária	9.128 horas/aula 7.607 horas/relogio	
Vagas	60 vagas por ano	
Integralização	Mínimo de 12 semestres Máximo de 18 semestres	
Responsáveis pelo curso		
Professora e Coordenadora do Curso	<u>Marta Maria Falsetti</u> • Especialização em HEMATOLOGIA. (Carga Horária: 5000h) pela University of Southampton, SOUTHAMPTON, Inglaterra. • Graduação em MEDICINA pela PUC Campinas, Brasil.	1822
Professor e Coordenador Científico do Curso	<u>Jarbas Magalhães</u> • Doutorado em Tocoginecologia pela UNICAMP, Brasil. • Mestrado em Tocoginecologia pela UNICAMP, Brasil. • Especialização - Residência médica pela Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo, HSPE, Brasil. Residência médica em: Ginecologia e Obstetrícia	



CEESP/PC/2025/00313

Professor e Coordenador Científico do Curso	• Graduação em Medicina pela UNIFESP, Brasil. <u>Ivana Maria Passini Sodré Siviero</u> • Doutorado em Enfermagem pela USP, Brasil. • Mestrado em Enfermagem pela USP, Brasil. • Especialização em Administração Hospitalar pelo Centro São Camilo de Desenvolvimento Em Administração da Saúde, CEDAS, Brasil. • Graduação em Enfermagem pela PUC Campinas, Brasil.	
---	---	--

A Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" solicita autorização para ingresso de alunos por transferência externa no Curso de Medicina, com base no artigo 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), que permite a transferência de alunos regulares entre cursos afins, desde que haja vagas e processo seletivo.

Justificativa

- Existência de vagas remanescentes nos seguintes semestres:
 - 3º semestre: 5 vagas
 - 5º semestre: 41 vagas
 - 7º semestre: 17 vagas
 - Total: 63 vagas
- Objetivo: Melhor aproveitamento da capacidade instalada e continuidade da formação de profissionais para o sistema de saúde.

Edital de Transferência – Pontos Principais

Disposições Preliminares

- O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do Curso de Medicina e por uma Comissão de Avaliação.
- Vagas limitadas aos 3º, 5º e 7º semestres.
- Possibilidade de novas convocações caso surjam novas vagas.
- O candidato deve acompanhar o edital e suas atualizações no site da instituição.

Requisitos para Inscrição

- Ser aluno de curso de Medicina em IES reconhecida pelo MEC.
- Ter ingressado por vestibular ou processo seletivo similar.
- Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada (por no máximo um ano).
- Não estar respondendo a processo disciplinar.

Documentação Obrigatória

- RG ou documento oficial com foto.
- Declaração de vínculo com a IES de origem.
- Histórico escolar completo e atualizado.
- Declaração de ingresso por vestibular.
- Declaração de não envolvimento em processo disciplinar.
- Tabela de conversão de notas (se aplicável).
- Ato de reconhecimento do curso pela IES de origem.
- Ementas das disciplinas cursadas.

Observações:

- Documentos devem ser enviados em PDF único, legíveis e dentro do prazo.
- Documentos com mais de 60 dias (exceto o ato de reconhecimento) serão desconsiderados.

Processo Seletivo e Classificação

- Análise curricular será o único critério, com caráter eliminatório e classificatório.
- Critérios de pontuação:
 - Adaptação curricular: -0,5 ponto
 - Dependência: -1,0 ponto
 - Dispensa de disciplinas: +0,5 ponto
- Critérios de desempate:
 1. Menor número de horas de adaptação.
 2. Maior média aritmética das notas.

Matrícula e Resultado



- Resultado será divulgado no site da FMPFM.
- Matrícula ocorrerá em período definido no edital.
- Candidatos que não realizarem matrícula perderão a vaga.
- Vagas não preenchidas serão redistribuídas por chamadas subsequentes.

Disposições Finais

- Não haverá recontagem de pontos, vistas ou reanálise de documentos.
- Matrícula será cancelada em caso de fraude.
- A responsabilidade pelo acompanhamento do processo é exclusivamente do candidato.
- Casos omissos serão resolvidos pela Direção com apoio jurídico.

Bases legais

A Lei 9.394/96 estabelece o seguinte sobre transferência de alunos:

"Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei. (Regulamento)"

2. CONCLUSÃO

2.1 Com base na Lei 9.394/1996, a Instituição pode abrir processo seletivo para vagas remanescentes, com base em edital previamente publicado em meios de amplo acesso, para candidatos que estejam matriculados em curso de medicina com reconhecimento junto aos Sistemas de Ensino, Federal e Estadual, conforme suas respectivas competências, vigente na data da inscrição. Salienta-se que deverá constar, no edital, a necessidade de documentação que comprove renovação de reconhecimento vigente do curso de origem.

São Paulo, 18 de novembro 2025.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

O Cons. Mário Vedovello Filho declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Filho e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 19 de novembro de 2025.

a) Cons. Mário Vedovello Filho
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

O Cons. Mário Vedovello Filho declarou-se impedido de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 2025.

a) Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

